



BARBACENA
PREFEITURA MUNICIPAL

AGM
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO



**JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!**
GESTÃO 2025 a 2028
PREFEITURA DE BARBACENA

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 045/2024 - PROC Nº
240/2023 – TP Nº 023/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, inscrito no CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula funcional nº 19916/03, residente e domiciliado em [REDACTED], através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP**, representado pelo seu Secretário **Marcos Vinicius de Souza**, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 283113/04, residente e domiciliado em [REDACTED] na forma do art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, unilateralmente, proceder ao **REAJUSTE DE PREÇO** do objeto discriminado na "Cláusula Primeira – Do Objeto" do Contrato de Empreitada nº 045/2024 (fls. 696/703v), na forma da Ata de Análise da Comissão Especial de Reajustamento de Preços – Parecer 032/2025 – CERP - (Portaria nº 25.267, de 15.10.2024), de fls. 974/977, que utilizou do indicador INCC (publicado pela FGV), sendo calculado a partir de fevereiro/2025, nas medições onde não tenha ocorrido atraso na execução do serviço motivado pela contratada, no percentual de 7,13% (sete vírgula treze por cento).

Assim, para fazer jus à referida despesa complementar, fica consignada abaixo, na forma da DRO nº 384/2026 (fls. 1.000), emitida aos 07.04.2026, a dotação orçamentária e à correspondente consignação em exercícios futuros:

15.451.0017.1.032 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES
4.4.90.51 – Obras e instalações (170) – **Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000 / 2.706.000.3110 / 2.710.000.3210 / 2.710.000.3220**

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 16.971,21

Deste instrumento, o ÓRGÃO GERENCIADOR dará ciência às partes, bem como aos setores de execução, controle e fiscalização, passando a fazer parte integrante do contrato em tela.

Barbacena (MG), 20 de maio de 2026

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO
Dados: 2026.05.20 15:06:36 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS JUNIOR



BARBACENA



JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
ESTÃO 2025 A 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2026

baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônicos, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico; consultar contas/ aplicação programas repasse recursos; liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito.4 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 20 de maio de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edeemon Marco Pereira

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada nº 045/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Processo Licitatório nº 240/2023 - Tomada de Preço nº 023/2023, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 (e alterações), ainda regente por força do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem, unilateralmente, proceder ao REAJUSTE DE PREÇO do objeto discriminado na "Cláusula Primeira - Do Objeto" do Contrato de Empreitada nº 045/2024, na forma da Ata de Análise da Comissão Especial de Reajustamento de Preços - Parecer 032/2025 - CERP- (Portaria nº 25.267, de 15.10.2024), que utilizou do indicador INCC(publicado pela FGV), sendo calculado a partir de fevereiro/2025, nas medições onde não tenha ocorrido atraso na execução do serviço motivado pela contratada, no percentual de 7,13%(sete vírgula treze por cento), firmado entre o Município de Barbacena e a empresa PSC TERRAPLANAGEM CEOLIN BRITO LTDA, conforme a DRO nº 384/2026 emitida pelo setor competente em 07/04/2026, nos seguintes moldes: 15.451.0017.1.032 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES 4.4.90.51 - Obras e instalações (170) - Fontes 1.500.000.0000 / 1.753.000.0000/ 2.706.000.3110 / 2.710.000.3210 / 2.710.000.3220. Data de assinatura: 20/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarelllo

ERRATA

Referente à publicação da Rescisão do Contrato de Direito Público nº 073/2024 aonde se "le": - Rescisão do Contrato de Direito Público nº 073/2024 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: Darci Lopes dos Reis Paiva - Cargo: Servente - Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por até 12 (doze) meses. Início da Vigência: 30 de abril de 2026 - Data da Assinatura: 30 de abril de 2026.

"Leia-se": Rescisão do Contrato de Direito Público nº 073/2024 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: Darci Lopes dos Reis Paiva - Cargo: Servente - Objeto: Rescisão a pedido do contratado. Data da Rescisão 30 de abril de 2026 - Data da Assinatura: 30 de abril de 2026. Permanecem inalteradas as demais informações da publicação.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Presidente: Carmen Lúcia Werneck

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA

RESOLUÇÃO Nº. 697 de 04 de maio de 2026

Dispõe *Ad Referendum* do Conselho Municipal de Saúde sobre o Relatório Anual de Gestão/2025 - RAG 2025 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28/12/1990, pela Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013 e pela Resolução nº 453 do CNS de 10/03/12.

Considerando a urgência em aprovar o Relatório Anual de Gestão/2025 - RAG/2025 e, devido não ter sido quorum na reunião realizada no dia 04 de maio de 2026, conforme lavrado em Ata nº. 696;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, *ad referendum* Relatório Anual de Gestão/2025 - RAG 2025 com as recomendações: a) incluir no RAG/2025 os nascidos vivos em 2025; b) incluir no item 2.4 - mortalidade por grupo de causas - os referentes à 2025; c) melhorar a cobertura e informar o número de membros que tem nas equipes; d) melhorar o atendimento odontológico.

Art. 2º Esta Resolução será submetida ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde na sua primeira reunião subsequente para homologação, nos termos do Regimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbacena, 06 de maio de 2026.

Carmen Lúcia Werneck
Carmen Lúcia Werneck
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº. 697/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art.1º §2º da Lei Federal nº. 8142/90 e do art. 12 da Lei Municipal nº. 3695/02 e Lei Municipal nº 4518 de 27/11/2013.

Cláudio Francisco de Souza
Cláudio Francisco de Souza
Secretário Municipal de Saúde - SESAPS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONAS

Presidente: Giovanni Tarcísio de Souza

DELIBERAÇÃO

Deliberação do CONAS nº. 359 de 20 de maio de 2026. "Dispõe sobre a Nova Composição da Comissão de Registro de Entidades CMAS." O Conselho Municipal de Assistência Social - CONAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 3.595 de 23 de março de 2000, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº. 3.775 de 21 de outubro de 2003 e considerando o que dispõe a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993; RESOLVE:

Art. 1º - Compôr a nova Comissão de Registro das Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com os seguintes membros: I- Hendryws Rosberg Pedroza Cimino; II - Ana Christie Martins; III - Fabricia Tostes Sanches; IV - Vivian Aparecida de Oliveira Rodrigues; V - Eriko de Paula Voigt. Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na presente data. Barbacena, 20 de maio de 2026. Giovanni Tarcísio de Souza - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.